



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

NUMERO

178

RUBRICA

ATA DO PREGÃO Nº 041/2020 – PROCESSO Nº 126/2020.

Aos dezoito dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às oito horas, na sala de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas - MG reuniram-se o Pregoeiro, Marcos Henrique de Abreu, e sua equipe de apoio devidamente constituída através da Portaria nº SAAE-TPO-012/2020 de 14/04/2020, composta pelos seguintes membros: Gabriel Vítor Lourenço Rodrigues, Poliana Socorro Alves e Eliane de Fátima Rosa Diniz para o julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, para o café dos funcionários**. Contamos com a presença do Sr. Willian Miranda Roquim – membro da Comissão de Controle Interno. Ressalta-se que o certame em epígrafe fora deflagrado de modo diferenciado, permitindo a participação exclusiva de ME/EPP/MEI (LC 147/2014). Iniciados os trabalhos pelo Pregoeiro, as empresas presentes foram convidadas a se credenciar junto à Equipe de Apoio. Apresentados os documentos estes foram analisados, ficando então credenciadas as empresas: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 25.052.801/0001-21, neste ato representada pelo **Sr Wellington José Moraes Junior**, inscrito sob o CPF nº 112.138.756-09, **MOEMA COMERCIAL LTDA EPP** inscrita sob o CNPJ nº 03.134.867/0001-28, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio da Silva Brande**, inscrito sob o CPF nº 028.150.617-59, **PANIFICADORA SANTO ANTONIO LTDA – ME**, inscrita sob o CNPJ nº 03.882.902/0001-87, nesta ato representada pela **Srª Suelen Bispo Lopes Lima**, inscrita sob o CPF nº 087.125.216-39 e **PARREIA FARIA E CIA LTDA – EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 13.513.030/0001-43, neste ato representada pelo **Sr. Aldo Otoni Araújo**, inscrito sob o CPF nº 027.135.566-27. Com relação à possibilidade de recebimento do tratamento previsto pela Lei Complementar 123/06, verificou-se que todas as empresas credenciadas comprovaram se tratar de ME/EPP/MEI, sendo, portanto, aplicáveis as prerrogativas outorgadas pela LC nº 123/06. Prosseguindo-se, foram recolhidos os envelopes n.º 1 "Proposta" e n.º 2 "Documentação" de todas as empresas credenciadas, presentes na sessão pública, juntamente com a Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, passando-se os mesmos para rubrica do Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e representantes presentes e membro do controle interno. Na sequência, o Pregoeiro determinou a abertura dos envelopes n.º 1 "Proposta", o que foi procedido pela Equipe de Apoio, sendo as mesmas analisadas e rubricadas por todos os seus membros, pregoeiro e representantes presentes. Ao abrir os envelopes propostas, o envelope da empresa MOEMA COMERCIAL LTDA EPP, dentro do mesmo continha documentos de habilitação, o que foi solicitado ao Advogado do SAAE – Sr. Ariel Guimarães Flauzino orientação quanto ao procedimento, sendo que ele orientou abrir o envelope documentação e verificar se realmente constava a proposta da empresa, havendo neste caso um erro formal sanável, o que foi procedido pela equipe de apoio, constatando que no envelope descrito como habilitação contava a proposta comercial. Diante disto foi considerada a empresa MOEMA COMERCIAL LTDA EPP apta a prosseguir na licitação. Após análise quanto à conformidade das Propostas pelo Pregoeiro foi verificado que todas as empresas credenciadas cumpriram as exigências previstas no instrumento convocatório, estando, portanto, classificadas para a fase de lances verbais. Iniciada a fase de lances verbais estes foram ofertados, bem como procedida a negociação pelo Pregoeiro junto às licitantes participantes presentes, sendo que a negociação restou positiva, e o preço ofertado está de acordo com os praticados no mercado, conforme pesquisa prévia de preços e mapa de apuração. Em prosseguimento, a Equipe de Apoio efetuou a abertura do envelope n.º 2 "Documentação" das empresas que ofertaram a melhor proposta, quais sejam: Panificadora Santo Antônio Ltda ME e Ana Flávia Garcia Chagas ME. Da análise verificou-se que as referidas empresas cumpriram as exigências do Edital, restando, portanto, habilitadas. O Pregoeiro consultou as licitantes participantes presentes quanto à manifestação de interesse em interposição de recurso administrativo ao certame, oportunidade em que, não houve manifestação de interposição de recurso administrativo pelas empresas participantes do certame. Por fim, o Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, adjudicou **os itens 01 e 02, referentes ao Lote 01** à empresa Panificadora Santo Antônio Ltda ME e **os itens 01, 02 e 03 referentes ao lote 02** à empresa Ana Flávia Garcia Chagas ME, vencedoras do certame.

(Handwritten signatures and initials)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

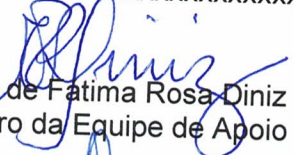
AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS - MG.

"TERRA DO PADRE VICTOR"

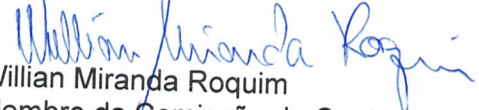
Nestes termos referido resultado será comunicado à autoridade competente para eventual homologação. Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, e eu, Eliane de Fátima Rosa Diniz, lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada por mim, pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio, membro do controle interno e representantes das licitantes presentes. Três Pontas - MG, 19 de novembro de 2020, às 09 horas e 50 minutos.

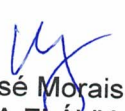

Eliane de Fátima Rosa Diniz
Membro da Equipe de Apoio


Marcos Henrique de Abreu
Pregoeiro

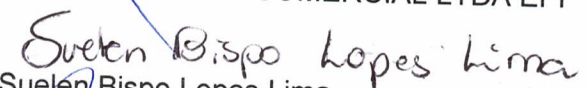

Gabriel Vitor Lourenço Rodrigues
Membro da Equipe de Apoio

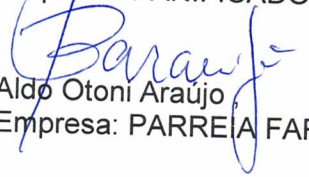

Poliana Socorro Alves
Membro da Equipe de Apoio


Willian Miranda Roquim
Membro da Comissão de Controle Interno


Wellington José Moraes Junior
Empresa: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME


Sérgio da Silva Brande
Empresa: MOEMA COMERCIAL LTDA EPP


Suelen Bispo Lopes Lima
Empresa: PANIFICADORA SANTO ANTONIO LTDA - ME


Aldo Otoni Araújo
Empresa: PARREIA FARIA E CIA LTDA - EPP

